PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 09/09/2021

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 307

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.511, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 001/2021, de 28 de julho de 2021, baixada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que dispõe sobre a instituição da I Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Tambaú, e da outras providências.

DECRETA:

Art. 1.º – A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é o fórum máximo de deliberação da Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência conforme dispõe a Lei Federal n.º 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 2.º – Conforme decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em 28 de julho de 2021, fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o dia 22 de setembro de 2021.

Art. 3.º – O tema central da Conferência será:- **"Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Construindo um Brasil mais Inclusivo".**

Art. 4.º – A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será realizada na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú – APAE, situada na Av. Angelina Lepri Biasoli n°22 e será a partir das 14h:00m (quatorze horas).

Art. 5.º – A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presencial seguindo todos os protocolos de segurança em virtude da pandemia do Coronavirus.

Art. 6.º – A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Assistência Social será constituída por membros escolhidos por representantes do Poder Executivo, Coordenadoria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 7.º – A Conferência será realizada por uma Comissão Organizadora composta dos seguintes membros:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Presidente: Nathália da Silva Andrade;

Vice Presidente: Luciel Antonio dos Santos Teixeira;

Relator: Marcionilo Pereira de Souza Filho;

Secretária Executiva: Fabiana de Souza Santos Silva;

Credencimento: Vanessa Aparecida Tessarin Violim;

Art. 8.º – O Regimento Interno da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será homologado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9.º – As despesas com a organização geral para a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Coordenadoria Municipal de Assistência Social.

Art. 10.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Tambaú, 03 de setembro de 2021.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 03 de setembro de 2021.

ANSELMO CAIAFA RIBEIRO
Diretor do Departamento Administrativo

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 982

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.278, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA N.º 13.129, DE 28 DE ABRIL DE 2021, QUE ALTEROU A PORTARIA N.º 12.331, DE 30 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ – FMET.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando a solicitação contida no expediente nº 56/2021, de 30/08/2021, protocolo n. 3576/2021, do Departamento de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – O Art. 2º da Portaria 12.331, de 30/08/2019, alterado pela Portaria nº 13.129, de 28 de abril 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Art. 2º – Para compor o Fórum de que trata o artigo anterior, ficam nomeados os seguintes representantes:

I – Coordenador(a) Municipal de Educação:

Titular: Vanilda Célia da Silva Uliana – RG: 5.668.347-9;
Suplente: Adreane da Silva Zito – RG: 19.188.257-4;

II – Um representante da Coordenadoria Municipal de Saúde:

Titular: Claudia Maria Lincoln Silva – RG: 17.081.937;
Suplente: Marco Antonio Zanardi – RG: 19.374.539-2;

III – Um representante do Conselho Tutelar:

Titular: Sheila Marta Ristum de Santis – RG: 18.072.349-2;
Suplente: Rosilene Renata Ribeiro Moreira – RG: 20.452.053-8;

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

IV – Um representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: Almir Trevizan – RG: 25.695.348-X;
Suplente: Luciene de Vasconcellos Jorge Sachetto – RG: 25.085.654-2

V – Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB:

Titular: Rubiana Talamoni Mariano – RG: 33.331.421-9;
Suplente: Aliandro Bozzi – RG: 33.470.512-5;

VI – Um representante de professores para o segmento educação infantil (creche e pré-escola):

Titular: Ana Luiza Miranda Bellote – RG: 27.181.436-6;
Suplente: Welton Renan Siqueira – RG: 34.769.426-3;

VII – Um representante de professores para o segmento dos anos iniciais do ensino fundamental:

Titular: Tatiana Aparecida Pezetta Ferreira – RG: 45.508.793-3;
Suplente: Lúcia Helena Venturini dos Santos – RG: 28.974.288-2;

VIII – Um representante de professores para o segmento dos anos finais do ensino fundamental:

Titular: Débora Cristina Morandim – RG: 20.199.729-0;
Suplente: Nadia Cristina Pires da Costa – RG: 22.814.242-8;

IX – Um representante de país de alunos (APM's):

Titular: Adeline Rodrigues de Souza – RG: 40.399.833-5;
Suplente: Sara Fernanda Candido Coelho – RG: 43.741.199-0;

X – Um representante da equipe administrativa da Coordenadoria Municipal da Educação:

Titular: Felipe Cordeiro – RG: 40.824.202-4;
Suplente: Ana Lucia Vetare de Andrade – RG: 25.599.711-5;

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

XI – Um representante da equipe pedagógica da Coordenadoria Municipal de Educação:

Titular: Andreia Cristiane Ferracine Fernandes – RG: 19.374.554-9;
Suplente: Ligia Maria Delsin Goulart – RG: 40.399.545-0:

XII – Um representante da Sociedade Civil:

Titular: Sirley Adelaide Lepri – RG: 3.004.653;
Suplente: Vilmari Morandim – RG: 7.960.693-3;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 30 de agosto de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30 de agosto de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.279, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº. 2.566, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre a ampliação do período de licença maternidade à servidora pública municipal, e da outras providências.

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora Monica Cristina Claudino de Souza, protocolo 3583/2021, de 31/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à senhora **MONICA CRISTINA CLAUDINO DE SOUZA**, Merendeiro, desta Prefeitura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme atestado médico, a partir de 27/08/2021 a 22/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 31 de agosto de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 31 de agosto de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.280, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"**NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica a Senhorita **MARIANE CREMONEZI BARBON**, portadora da cédula de identidade RG n.º 47.980.678-0, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 002/2019, classificação 21º, **NOMEADA,** a partir de 01 de setembro de 2021, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Escriturário	T2 – 03 A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de Escriturário, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de setembro de 2021.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de setembro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.281, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"**CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO A SERVIDORA"**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/09/2021, Licença-Prêmio a servidora pública municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Parcela	Dias Concedidos
Joseane Oliveira da Silva	Escriturário	03/09/2012 a 02/09/2017	1ª Parc.	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de setembro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de setembro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.282, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"**CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO A SERVIDOR"**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/09/2021, Licença-Prêmio ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Parcela	Dias Concedidos
Milton Cesar Martins da Silva	Servente	18/04/2014 a 17/04/2019	1ª Parc.	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de setembro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de setembro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.283, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

"**CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO A SERVIDOR"**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 02/09/2021, Licença-Prêmio ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Parcela	Dias Concedidos
Sonia Arcanjoletto Arrighi	Escriturário	02/09/2006 a 01/09/2011	1ª Parc.	30

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 02 de setembro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 02 de setembro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.284, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 3482/2021, de 25/08/2021;

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 05/05/2021.

Considerando o deferimento do pedido do dia 30/08/2021.

Art. 1º - **CONCEDE** ao servidor público municipal, abaixo relacionado, a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia.

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Nivaldo Menegatti	Oficial de Manutenção	01/12/2013 a 30/11/2018	3ª parc.	30 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 03 de setembro de 2021.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 03 de setembro de 2021.

ANSELMO CAIAFA RIBEIRO
Diretor do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.285, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDORA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 3396/2021, de 19/08/2021;

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 05/05/2021.

Considerando o deferimento do pedido do dia 30/08/2021.

Art. 1º - **CONCEDE** à servidora pública municipal, abaixo relacionada, a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia.

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Sueli Aparecida Velucci Leme Zaganin	Professor Educação Básica I – PEB I	30/07/2013 a 29/07/2019	3ª parc.	30 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 03 de setembro de 2021.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 03 de setembro de 2021.

ANSELMO CAIAFA RIBEIRO
Diretor do Departamento Administrativo